

estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de fevereiro de 2010.

ANA JULIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 2151, DE 4 DE MARÇO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 80543

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 2.597.346,56 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c" da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.597.346,56 (Dois Milhões, Quinhentos e Noventa e Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011442212074723 - SEJUDH	0306	339039	135.326,96
181011442212074723 - SEJUDH	0306	449052	44.432,62
181011442212074735 - SEJUDH	0306	339030	52.700,85
181011442212074735 - SEJUDH	0306	449052	473.170,80
881011012201254534 - FUNSAU	0350	339015	100.000,00
881011012201254534 - FUNSAU	0350	339030	116.535,78
881011012201254534 - FUNSAU	0350	339033	15.000,00
881011012201254534 - FUNSAU	0350	339035	25.000,00
881011012201254534 - FUNSAU	0350	339036	50.000,00
881011012201254534 - FUNSAU	0350	339039	70.000,00
881011012201254534 - FUNSAU	0350	339092	20.000,00
881011012201254534 - FUNSAU	0350	339093	6.000,00
881011012201254534 - FUNSAU	0350	449052	120.000,00
881011030212114493 - FUNSAU	0350	339015	5.000,00
881011030212114493 - FUNSAU	0350	339030	250.000,00
881011030212114493 - FUNSAU	0350	339033	1.500,00
881011030212114493 - FUNSAU	0350	339036	243.500,00
881011030212114493 - FUNSAU	0350	339039	500.000,00
881011030212114493 - FUNSAU	0350	449052	369.179,55
		TOTAL	2.597.346,56

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de março de 2010.

ANA JULIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 2145, DE 1 DE MARÇO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 80548

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECAÇÃO, no valor de R\$ 6.304.652,22 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições

que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "c" da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.304.652,22 (Seis Milhões, Trezentos e Quatro Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
672011648211991910 - COHAB	0260	444051	928.504,05
672011648211991910 - COHAB	0260	449051	5.376.148,17
		TOTAL	6.304.652,22

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de março de 2010.

ANA JULIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 2105, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 80555

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 3.968.730,38 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.968.730,38 (Três Milhões, Novecentos e Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Trinta e Trinta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
871010824412176147 - FEAS	0107	335041	3.867.607,00
871010842212494931 - FEAS	0107	339039	17.071,40
871010842212494931 - FEAS	0139	339014	4.836,06
871010842212494931 - FEAS	0139	339033	5.200,82
871010842212494931 - FEAS	0139	339039	55.000,00
871010842212494931 - FEAS	0139	449052	3.315,10
871010842212494931 - FEAS	6107	339039	5.200,00
871010842212494931 - FEAS	6107	449052	10.500,00
		TOTAL	3.968.730,38

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
871010812612531895 - FEAS	0139	339014	6.283,74
871010812612531895 - FEAS	0139	339030	3.753,14
871010824412144756 - FEAS	0107	339008	3.867.607,00
871010824412171944 - FEAS	0139	449052	3.315,10

871010824412176151 - FEAS	6107	339039	15.700,00
871010824412176197 - FEAS	0107	339037	17.071,40
871010824412531953 - FEAS	0139	339039	55.000,00
		TOTAL	3.968.730,38

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de fevereiro de 2010.

ANA JULIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 367/2010-CCG DE 16 DE MARÇO DE 2010

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 0074/2010 - GAB/SEGOV, R E S O L V E:

exonerar ANNA CARMELA FISCHETTI FERREIRA do cargo em comissão de Assessor de Câmara III, código GEP-DAS-012.5, com lotação na Secretaria de Estado de Governo, a contar de 1º de março de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE MARÇO DE 2010.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 368/2010-CCG DE 16 DE MARÇO DE 2010

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 378/2010-GS/SEDURB, R E S O L V E:

nomear ANNA CARMELA FISCHETTI FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Secretário-Adjunto, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, a contar de 1º de março de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE MARÇO DE 2010.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 432/2010-SCCG, DE 16 DE MARÇO DE 2010.

Nome : Rosenildo de Matos dos Santos
Cargo : Assessor Especial
Nº de Diárias : 3.½ (três e meia)

Origem : Belém/Pa
Destino : Breves
Objetivo : Organizar as Cerimônias de Implantação do Projeto de Inclusão Sócio Produtivo, entrega de um Cras na sede da Defensoria Pública e Plenárias do Território da Cidadania MDA/PTP, a serviço do Governo do Estado
Período : 17 a 20/03/2010

MILTON DOS SANTOS REZENDE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 433/2010-SCCG, DE 16 DE MARÇO DE 2010.

Nome : Maria do Carmo dos Santos Barbosa
Cargo : Assessor Especial I
Nº de Diárias : 3.½ (três e meia)

Origem : Belém/Pa
Destino : Breves
Objetivo : Organizar as Cerimônias de Implantação do Projeto de Inclusão Sócio Produtivo, entrega de um Cras na sede da Defensoria Pública e Plenárias do Território da Cidadania MDA/PTP, a serviço do Governo do Estado
Período : 17 a 20/03/2010

MILTON DOS SANTOS REZENDE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 434/2010-SCCG, DE 16 DE MARÇO DE 2010.

Nome : Aliene Bernadeth Feitosa Ribeiro
Cargo : Assessor Especial II
Nº de Diárias : 2.½ (duas e meia)

Origem : Belém/Pa
Destino : Breves
Objetivo : Organizar as Cerimônias de Implantação do Projeto de Inclusão Sócio Produtivo, entrega de um Cras na sede da Defensoria Pública e Plenárias do Território da Cidadania MDA/PTP, a serviço do Governo do Estado
Período : 18 a 20/03/2010

MILTON DOS SANTOS REZENDE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado